## LEI Nº 1969/06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2006 e dá outras providências"

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 048, de 03 de Outubro de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 042, de 27 de Setembro de 2006.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2006, junto à Unidade Orçamentária 02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas sob o elemento econômico 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Atividade Governamental 2.040 - Coordenação das Atividades da Assistência Social.

**Art. 2°-** O crédito autorizado será aberto com os recursos provenientes da anulação do crédito consignado na Dotação: 02.16.08.244.0029.2040.3.1.90.34 – Ficha de Despesa n° 397, na mesma importância.

**Art. 3º-** Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de Outubro de 2006.

## JAMIL SERON Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA Diretor Administrativo